



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 832/93

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ELIMINATÓRIAS DO FEGART, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "ELIMINATÓRIA DO FEGART", constante no calendário de eventos do município, conforme Lei Municipal nº 803/93 de 02/04/93, de acordo com o programa que faz parte integrante desta LEI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na realização do evento "ELIMINATÓRIAS DO FEGART", conforme segue:

- Troféus para entidades classificadas nas eliminatórias, de acordo, com as modalidades artísticas realizadas, impressos para promoção do Evento e faixas..... CR\$ 28.000.000,00
- Filmagem de registro do evento e material fotográfico, divulgação do evento através de rádios e jornais, contratação de sistema de som para realização da parte artística do evento, hospedagem e alimentação de convidados de honra ligados ao tradicionalismo da região tradicionalista e do MTG que contribuirão na realização do evento..... CR\$ 33.000.000,00
- TOTAL..... CR\$ 61.000.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 24 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 24.1.06.1993
Através de *Hurd*
Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO AUTORIZADO PELA
LEI Nº 803/93.

ANEXO A LEI Nº 832/93

EVENTO: ELIMINATÓRIAS DO FEGART

ÉPOCA: 18 de Julho de 1993.

OBJETIVO: Desenvolver a cultura e valorizar o GANPI, cuja Entidade ' conquistou esse evento, trazendo-o para o Município, em vista de bri lhantes apresentações, que divulgaram o Município pela Região e Esta do. Desenvolver o gosto pela arte nativa e a cultura.

ENTIDADES PROMOTORAS: Prefeitura Municipal, através da SEDETUR, 11ª Região Tradicionalista, GANPI.

PARTICIPAÇÃO: 36 Entidades dos 22 municípios que compõem a 11ª RT.

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (1ª FASE).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fornecerá troféus, impressos para a promoção, do evento, faixas, material fotográfico e filmagem para registro do evento, divulgação em rádios e jornais, contratação de serviços de som, hospedagem e alimentação de convidados de honra ligados ao tradi cionalismo Regional e Estadual e local para realização do evento.

11ª REGIÃO - Contribuirá na organização geral do evento como: elabo- ração de convites, formação de comissões julgadoras, divulgação e a- companhamento de todas as atividades.

GANPI - Organizará a estrutura para a realização do evento, recepção e também participação artística na eliminatória.

As despesas decorrentes deste evento, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 24.06.93
Através de *Murq*
del
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração